

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### Representação nº 59/2020 – CF

O Ministério Público que atua junto a esse Tribunal, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e fiscalizar sua execução, no âmbito das contas do Distrito Federal, fundamentado no texto do artigo 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF; dos artigos 1º, inciso XIV e § 3º, e 76 da Lei Complementar 1/1994 - LOTCDF; e do artigo 99, inciso I, da Resolução 38/1990 - RITCDF, vem oferecer a seguinte:

### REPRESENTAÇÃO

A imprensa noticiou o risco de o Hospital de Base do DF (HBDF) vir a ser desabilitado pelo Ministério da Saúde (MS), para realização de radioterapia, por produção incompatível<sup>1</sup>.

Incontinenti, o PGC DF, Dr Marcos Felipe, requisitou informações, que foram prestadas pelo IGESDF, argumentando que, ao contrário, teria havido um aumento no atendimento, sem apresentação de qualquer documentação.

Em razão disso, o MPC/DF reiterou informações. Contudo, o IGESDF apresentou **informações não segregadas**, o que quer dizer que incluiu na produção informada os resultados dos atendimentos na rede privada. De fato, em seus quadros demonstrativos, apresentou toda a produção, **“incluindo contratadas e IGESDF”**.

---

<sup>1</sup> <https://www.metropoles.com/distrito-federal/radioterapia-do-hbdf-corre-o-risco-de-ficar-sem-verba-federal>

Não se trouxe, ainda, a análise de todos os dados em sistema, relacionados com a atenção às pessoas com doenças crônicas, Oncologia. Nessa rede, há programas como o Pronon<sup>2</sup>, Persus<sup>3</sup>, etc.

No DF, é possível encontrar o Plano de Ações Estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis, válido de 2017 a 2022, e, dentre eles, há, por exemplo, a estratégia 5, que visa ampliar, fortalecer e qualificar a assistência oncológica no SUS.

O MPC/DF não conseguiu localizar em suas buscas o Plano Oncológico do DF para o presente exercício, mas apenas o aprovado para 2016/2019.

Sentiu-se falta de indicadores e metas para monitoramento do controle e combate ao câncer, inclusive compatibilização entre a oferta e a demanda por procedimentos de oncologia no DF.

Em seguida, o MPC/DF recebeu nova denúncia, com informações, que refutariam as que foram prestadas pelo IGESDF. Vejamos:

“em 2014, o terceiro turno de atendimento aos pacientes que necessitavam de atendimento oncológico foi suspenso;

- antes do HBDF virar Instituto, eram atendidos mais de 100 pacientes, em 02 turnos e 02 aparelhos, isso diariamente;

- a produção correta do período de 2017 pode ser obtida pelo sistema ARIA ou pelas APACs que eram faturadas na ocasião, inclusive nomes dos pacientes;

- atualmente o serviço que é prestado pelo IGESDF compõe-se de um pool, ou seja, pacientes são enviados além do Hospital de Base, para IRT, Hospital Sírio Libanês, Santa Lúcia e HUB, ou seja, não há termos de comparação com o HBDF que, antes, prestava sozinho esse atendimento;

- Eronides Batalha, atual chefe da radioterapia do HBDF, também é contratado do Sírio Libanês;

- há uma denúncia que precisa ser investigada de que o Sírio Libanês faturaria pelo IGESDF, mas poderia ter alguma isenção de imposto;

- o faturamento por campos não quer dizer nada, pois depende da patologia, intenção do tratamento (paliativo ou curativo) e depende da técnica, ou seja, o número de campos depende da técnica que será regida por dois fatores: intenção do tratamento e da patologia, sendo, inclusive, passíveis de manipulação os referidos dados, pois pode ser lançado o número de campos não correspondente à realidade;

---

<sup>2</sup> <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46756-novas-regras-agilizam-aprovacao-de-projetos-do-pronon-e-do-pronas-pcd>

<sup>3</sup> <http://ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/avisos-para-operadoras/4943-ressarcimento-ao-sus-novidades-no-protocolo-eletronico-persus-2>

- o equipamento de cobalto não dá manutenção, bastando a troca da fonte, que custa em torno de 50 mil dólares, contra um acelerador que custa mais de R\$ 6 milhões de reais; que este tipo de equipamento tratava bastante câncer de mama; que no Base, no mínimo, 35 a 40 pacientes, primários tratavam no cobalto;
- as máquinas eram cheias, bastando verificar o faturamento e que muitas vezes não se preenchiam as APACs por falta de condições, servidores, etc.
- a produção hoje do HBDF é pequena, se comparada com a anterior, preferindo-se o envio destes pacientes para a iniciativa privada.”

Ora, não é de hoje que o MPC/DF e o TCDF fiscalizam os serviços de assistência sanitária aos pacientes com câncer no DF, tarefa que por tamanha relevância requer acompanhamento e atualização contínuos.

Citem-se os seguintes exemplos:

- **em 2001**, Inspeção foi realizada para verificar irregularidades apuradas em procedimento fiscalizatório levado a efeito pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS nas unidades de radioterapia e oncologia clínica do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF. (Processo 1176/01);
- **em 2003**, a Representação 14/03 requereu o exame pela Corte da precariedade da situação das unidades de Radioterapia e de Quimioterapia do Hospital de Base do Distrito Federal e da unidade de Oncologia Clínica do Hospital Regional de Taguatinga. (Processo 487/04):
  3. Após essa decisão, juntaram-se aos autos os Ofícios nº 294/07-PG, que encaminha matéria jornalística sobre a situação aflitiva do HBDF; nº 586/07-PG, que envia cópia do ofício sem número, oriundo da SES/DF, com as providências adotadas por aquela pasta em decorrência da requisição ministerial; e nº 054/08-PG, que dá notícia da manutenção do equipamento Gama-Fortes, instalado no HBDF, a partir de liminar concedido pelo Poder Judiciário, além de outras importantes providências tomadas pela SES/DF, após a atuação do MPDFT e do MPCDF, tais como: a colocação em uso da bomba de cobalto; o início das reformas da oncologia do HBDF; a colocação em uso de vários equipamentos que se encontravam encaixotados no CACON do HUB e a implantação da quimioterapia no HRT. (Parecer 637/09-CF);
- **em 2007**, 14%, ou seja, 413 pacientes não conseguiram acesso à consulta, contra 2912 pacientes que foram atendidos, sendo que o tempo de espera por uma consulta era de 39,2 dias. Apenas 44% das

unidades controlavam a quantidade de usuários sem acesso à consulta (PROCESSO Nº 26.145/07);

- **em 2015**, Representação 19/2015-CF tratou da irregularidade na aquisição de aparelho PET Scan, sem o devido cuidado de observar a necessidade de local apropriado para instalação e operação do equipamento. Irregularidade confirmada<sup>4</sup>.

**O TJDF também já se manifestou a respeito:**

O juiz substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública do DF julgou procedentes os pedidos formulados pelo MPDFT para confirmar a tutela concedida anteriormente e determinar ao Distrito Federal a implementação de medidas necessárias para concretizar as diretrizes da Lei 12.732/2012, que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece o prazo de 60 dias para seu início.

**Conforme a sentença, o DF deverá cumprir as seguintes obrigações:**

**1 - implementar e alimentar de forma plena o Sistema de Informação do Câncer — SISCAN** em todas as unidades de saúde e hospitalares do DF, em até 3 meses após a sentença, sob pena de multa de R\$ 30 mil a cada mês em que não demonstrado o total cumprimento da obrigação;

**2 - priorizar a realização dos exames diagnósticos, das cirurgias e das terapias oncológicas adequadas às diversas neoplasias**, oferecidas pelo SUS, a fim de cumprir o art. 2º da Lei 12.372/2012, devendo as unidades de saúde/hospitalares do Distrito Federal demonstrar que estão adaptadas para cumprimento da referida Lei – tratamento do paciente em até 60 dias, no prazo de até 6 meses a contar da data da sentença, sob pena de multa de R\$ 50 mil a cada mês em que não demonstrado o total cumprimento da obrigação;

**3 - dar transparência às filas de espera de pacientes por consultas, exames diagnósticos, cirurgias, procedimentos de quimioterapia e de radioterapia das diversas especialidades oncológicas**, mediante regulação desses serviços por parte da central de regulação da Secretaria de Saúde, conforme prevê o Plano Oncológico Distrital 2016-2019, a fim de garantir o controle social e dos órgãos públicos sobre o fluxo desses pacientes e o gerenciamento desses serviços.

---

<sup>4</sup> Aparelho comprado em 2013 e somente instalado em 2020 ([https://www.cidadescondominios.com.br/2020/08/05/dia-nacional-da-saude-iges-df-celebra-investimentos/?utm\\_source=rss&utm\\_medium=rss&utm\\_campaign=dia-nacional-da-saude-iges-df-celebra-investimentos](https://www.cidadescondominios.com.br/2020/08/05/dia-nacional-da-saude-iges-df-celebra-investimentos/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=dia-nacional-da-saude-iges-df-celebra-investimentos)).

O magistrado consignou, ainda, que eventual alteração ou acréscimo de medidas coercitivas poderão ser apreciadas em fase de cumprimento de sentença, caso se mostrem necessárias (PJE: 0705516-41.2017.8.07.0018)<sup>5</sup>.

A situação reveste-se de grande materialidade.

Note-se que há, em acréscimo, denúncia em anexo de verdadeira quarteirização; violação à economicidade; e conflito de interesses.

De fato, há indícios de que o Núcleo no IGESDF **tem**<sup>6</sup> por chefe Eronides Batalha Filho<sup>7</sup>, que também é ligado ao Hospital Sírio Libanês<sup>8</sup>:

“O Sírio Libanês<sup>9</sup> já trabalha em parceria com o GDF no Instituto Hospital de Base e no próprio Hospital de Base, para onde cederam o diretor da Oncologia, avançando no atendimento, segundo o próprio governador Ibaneis<sup>10</sup>.

Não se encontrou na página do IGESDF qual foi o faturamento do citado hospital, tampouco dos demais, como o Instituto de Radioterapia de Taguatinga.

A propósito, o HRT acaba de receber um acelerador linear e, por essas alturas, encontra-se à espera de um novo Centro de Radioterapia da Secretaria de Saúde, em Taguatinga. Não se encontrou, também, no TCDF, processo autuado em face da referida obra, cujo investimento total ultrapassou R\$ 9 milhões, recursos esses do MS em parceria com o GDF<sup>11</sup>.

<sup>5</sup> <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2018/dezembro/distrito-federal-deve-implementar-medidas-para-cumprir-lei-sobre-tratamento-de-paciente-com-cancer>

<sup>6</sup> <https://igesdf.org.br/transparencia/salarios/relacao-de-salarios-julho-de-2020/>

<sup>7</sup> <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/01/04/base-realizou-mais-de-44-mil-procedimentos-de-radioterapia-em-2019/>

<https://igesdf.org.br/transparencia/salarios/relacao-de-salarios-julho-de-2020/>

<sup>8</sup> <https://br.linkedin.com/in/eronides-batalha-b86978156>

<sup>9</sup> Sobre o citado hospital, é possível encontrar na Corte o Processo 30384/08. Trata-se da Representação nº 25/2008-CF, do Ministério Público junto à Corte, por meio da qual noticia a publicação da Resolução nº 19/2008 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, posteriormente revogada pela Resolução CGP nº 22/2008, requerendo o exame da legalidade da possível transferência da gestão de hospital público para uma entidade privada. De acordo com publicações da imprensa local, verifica-se que já no mês de julho daquele ano seria publicado o edital para a contratação da PPP, que compreenderia a construção dos hospitais do Recanto das Emas, com 280 leitos, e de São Sebastião, com 250. Conforme consta da referida publicação, o projeto foi elaborado pelo Hospital Sírio Libanês, de São Paulo, o único que respondeu o chamado da manifestação de interesse da CODEPLAN. A instituição paulista cobrou R\$ 3 milhões pelo projeto. Essa informações foram confirmadas também pelo Coordenador de PPPs da CODEPLAN, André Luis Motta, em palestra proferida no curso sobre o tema nesta Corte de Contas, no dia 27/05/2009, acrescentando ainda que o custo total do projeto seria de cerca de R\$ 250 milhões anuais. Afinal, os autos foram arquivados em virtude da revogação da referida Resolução (Decisão 409/14).

<sup>10</sup> <https://www.politicadistrital.com.br/2019/04/02/gdf-vai-expandir-modelo-do-sirio-libanes-de-gerenciamto-de-filas-de-pacientes/>

<sup>11</sup> <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/02/06/centro-de-radioterapia-ganha-equipamento-de-alta-tecnologia/>

Além do mais, se os atendimentos giravam em torno de 100 pacientes por dia, de fato, a média do IGES parece inferior<sup>12</sup>.

Nessas condições, considerando os indícios apontados, bem como a relevância da matéria, o MPC/DF representa à Corte, para que se estabeleça processo de fiscalização, apurando-se qual é realmente a produção do IGESDF, em comparação com os exercícios anteriores; qual é o faturamento dos hospitais privados<sup>13</sup> (bem como a legalidade dos credenciamentos ocorridos<sup>14</sup>); os valores recebidos do MS e a regularidade da permanência de empregado, na chamada “dupla militância” em área central no IGESDF.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2020.

**CLAÚDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**PROCURADORA**

---

<sup>12</sup> “Nossa média de oferta mensal é de 110 consultas de primeira vez” (<https://igesdf.org.br/noticia/hospital-de-base-atende-120-pacientes-em-mutirao-de-consultas-oncologicas/>).

<sup>13</sup> Fiscalização no Amazonas, foca suspeita de violação à igualdade, ou seja, atendimento a autoridades (Representação 27/17 do MPC/DF e Processo 12074/17-TCEAM). No período de 2012 a 2016, foram pagos R\$ 4.451.325,95, ao Hospital Sírio Libanês de SP.

<sup>14</sup> Inclusive denúncia de isenção de impostos, etc.